

## **RESOLUÇÃO CES/PR nº 003/2023**

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º,

Considerando a Resolução CES/PR nº 013/2022, que aprova o Regulamento da 13ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná;

Considerando a Resolução CES/PR nº 014/2022, que retifica a Resolução CES/PR nº 013/2022;

Considerando a Resolução CES/PR nº 001/2023, que retifica a Resolução CES/PR nº 013/2022 e a Resolução CES/PR nº 014/2022;

Considerando a necessidade de retificação de informações contidas nas supracitadas Resoluções

### **RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Paraná**

Retificar a Resolução CES/PR nº 013/2022 e a Resolução CES/PR nº 001/2023 conforme disposto abaixo:

**Art. 1º** Onde se lê no §2º do art. 11, da Resolução CES/PR nº 013/2022, “das respectivas Regionais de Saúde”, leia-se “no Estado do Paraná, preferencialmente em município da respectiva Regional de Saúde”.

**Art. 2º** Onde se lê no caput do art. 2º, da Resolução CES/PR nº 001/2023, “no respectivo município”, leia-se “no Estado do Paraná, preferencialmente em município da respectiva Regional de Saúde”.

**Art. 3º** Onde se lê no caput do art. 3º, da Resolução CES/PR nº 001/2023, “no respectivo município”, leia-se “no Estado do Paraná, preferencialmente em município da respectiva Regional de Saúde”.

**Art. 4º** Onde se lê no caput do art. 6º, da Resolução CES/PR nº 001/2023, “no respectivo município”, leia-se “no Estado do Paraná, preferencialmente em município da respectiva Regional de Saúde”

Curitiba, 16 de março de 2023.

#### **Rangel da Silva**

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 003/2023 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### **César Augusto Neves Luiz**

Secretário de Estado da Saúde do Paraná